



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 008/2025

1. Identificação do Processo

- Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
- Nº do Processo Administrativo: 008/2025
- Responsável pelo ETP: Manoel Salomão Ferreira da Silva (Secretário Administrativo)

Serviço de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública

2. Descrição da Necessidade

- Necessidade identificada:

A necessidade de contratação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública decorre da obrigatoriedade de transparência e a publicação de todos os atos que tenha interesse da coletividade. A Lei da transparência (LC 131/2009), foi criada para obrigar as entidades públicas federais, estaduais e municipais a divulgar em tempo real as informações de receitas e despesas em um site e/ou portal da transparência interno do órgão.

- Impacto da não realização da contratação:

A ausência de suporte técnico especializado pode gerar riscos como:

1. Risco de Irregularidades – Falhas no cumprimento da Lei de Acesso à Informação e outras normas.
2. Falta de Credibilidade – Redução da confiança da população e aumento da desconfiança sobre a gestão.
3. Problemas Jurídicos – Possíveis penalizações por descumprimento das obrigações de transparência.
4. Dificuldade na Prestação de Contas – Erros na publicação de dados financeiros e

AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará Email:
camaradeitaituba@outlook.com
<https://www.itaituba.pa.leg.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

administrativos.

5. Imagem Negativa – Percepção de falta de compromisso com a transparência e a ética pública.

Objetivo da Contratação

- Serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria pública.
- Escolha de servidores responsáveis em cada setor.
- Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei.
- Relatórios mensais de acompanhamento de informações obrigatórias.
- Análise de informações publicadas em site oficial e sistemas utilizados.
- Relatórios de acompanhamento.

3. Requisitos da Solução

- **Especificações técnicas ou requisitos mínimos:**
 - * Site responsivo: Desenvolvido para se adaptar a celulares, tablets, etc.
 - * Acessível a pessoas com deficiência: Atendendo a todas as determinações de acessibilidade.
 - * Integrado com o Portal CR2: Para publicação das informações exigidas por lei.
 - * E-sic: Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão.
 - * Ouvidoria: Sistema eletrônico para elogios, reclamações, denúncias e sugestões.
 - * Portal de notícias: Para assessoria de comunicação divulgar o trabalho realizado.
 - * Portal de eventos: Para divulgação da programação de eventos futuros e realizados.
 - * Portal de serviços: Para publicação dos serviços oferecidos.
 - * Transmissão ao vivo de licitações: Integração para transmissões ao vivo de sessões.
 - * Site gerenciável: Site totalmente gerenciável, permitindo a qualquer usuário publicar e editar textos, imagens, vídeos, documentos em PDF etc.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- * Tecnologia WordPress: CMS (sistema de gerenciamento de sites) mais popular do mundo, garantindo a melhor usabilidade e segurança possível.
- * Hospedagem do site: Espaço em disco de armazenamento de 100 GB, com servidores localizados no Brasil e backup semanal de segurança.
- * E-mails governamentais: Disponibilização ilimitada de e-mails governamentais dentro do espaço em disco contratado.

4. Estimativa de custo

Com base em levantamentos de mercado, estima-se que o custo para a contratação seja de R\$ 9.218,88 (Nove Mil Duzentos e Dezoito reais e Oitenta e Oito centavos), em 11 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 838,08 (Oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Os recursos necessários para a execução do contrato estão previstos no orçamento do exercício.

5. Análise de Viabilidade

- Viabilidade técnica:

A contratação de uma empresa especializada é viável, considerando que existem profissionais habilitados no mercado com experiência comprovada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública.

Resultado Esperado

- Criação e implantação de site governamental.
- Fornecimento, implantação e licença de software em nuvem.
- Assessoria em transparência pública.

6. Fundamentação Legal

- A contratação está fundamentada nos artigos 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que permitem a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

7. Conclusão

Recomenda-se a contratação de de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública,

AV. Getúlio Vargas N.º 419 – Fone Ouvidoria: 93 99148-7609 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará Email:
camaradeitaituba@outlook.com
<https://www.itaituba.pa.leg.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

justificada pela complexidade e especificidade das demandas, pela notória especialização necessária e pela impossibilidade de atendimento interno adequado.

Aprovação:

Itaituba – PA, em 03 de Fevereiro de 2025

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo

Washington Ricarlos Pereira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba